

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec

Edital nº 052/Reitoria/Univates, de 1º de agosto de 2024

Edital de seleção para o Mestrado em Biotecnologia

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2025/A, de **20 (vinte)** alunos no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **1º de agosto a 19 de novembro de 2024**, de forma *on-line*, pela página www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

1.1.3 O candidato receberá confirmação da inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

1.1.4 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

1.1.5 Os documentos listados no item 3.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa (ppgbiotec@univates.br) até o dia **19 de novembro de 2024**.

2. Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	De 1º/08 a 19/11/2024
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	19/11/2024
Publicação do cronograma de entrevistas no <i>site</i> https://www.univates.br/ppgbiotec/	Até 22/11/2024
Análise do currículo <i>Lattes</i>	De 25 a 29/11/2024
Entrevistas	28 e/ou 29/11/2024
Divulgação preliminar da classificação dos candidatos	02/12/2024
Período de recurso	03/12/2024
Divulgação final da classificação dos candidatos	04/12/2024

Confirmação da matrícula	Até 05/12/2024
--------------------------	----------------

2.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGBiotec.

3. Dos documentos necessários

3.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia autenticada do diploma do curso de graduação em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- d) certidão do estado civil (nascimento ou casamento);
- e) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- f) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) **documentado, de acordo com a planilha de pontuação** (comprovantes de produção referidos no Anexo 1);
- g) planilha de pontuação, em formato Excel (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato;
- h) ficha de indicação de possíveis **orientadores** (Anexo 2);
- i) carta de intenção de orientação da primeira opção de professor orientador (Anexo 3).

3.1.1 Todos os documentos comprobatórios devem estar numerados e organizados na sequência informada na planilha de pontuação (Mestrado). Solicita-se que não sejam adicionados documentos comprobatórios não informados na planilha de pontuação.

3.1.2 Os documentos não identificados não serão contabilizados.

3.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGBiotec, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados nem acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;

- c) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao início do curso. Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação, ou apresentá-la na Secretaria de Pós Graduação e Pesquisa até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- d) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola), além de serem apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;
- e) a falta de qualquer documento constante no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- f) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

4. Do número de vagas

4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **20 (vinte) vagas**, das quais uma vaga será reservada para candidatos estrangeiros.

4.2 Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, o Conselho do Programa poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

5. Dos procedimentos da seleção

5.1 Para os candidatos brasileiros e estrangeiros serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado, conforme a planilha de pontuação, de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) entrevista oral, com duração mínima de 20 (vinte) minutos, realizada de forma *on-line*, com banca composta por professores indicados pelo Conselho do Programa.

5.2 Orientações ao candidato:

- a) o cronograma para a entrevista será publicado no [site](#), conforme o item 2 do presente Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- e) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;

- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do PPGBiotec.

6. Da avaliação

6.1 Serão atribuídas 2 (duas) notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i>	60	Conforme detalhamento no Anexo 1.
Nota 2	Entrevista	40	Entrevista individual, <i>on-line</i> , com a equipe de professores.

7. Da classificação final

7.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- c) zerar qualquer uma das etapas.

7.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas.

7.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta.

7.3.1 Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato que tiver mais idade.

8. Da divulgação dos resultados finais

8.1 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **04 de dezembro de 2024**, após homologação pelo Conselho do Curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGBiotec (www.univates.br/ppgbiotec).

8.2 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final.

9. Da matrícula

9.1 O candidato selecionado deve confirmar seu interesse na vaga à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo e-mail ppgbiotec@univates.br, conforme o cronograma do item 2.

9.2 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Em caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado, ressalvado o caso de pagamento à vista.

9.3 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia autenticada do diploma de graduação no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.

9.4 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

9.5 Poderão ser selecionados mais alunos do que o número previsto neste Edital, caso haja contemplados com bolsa de estudo de agência de fomento. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsa seguirá as normas da agência de fomento que concede a bolsa.

9.6 A data da colação de grau relativa ao curso de graduação do candidato selecionado para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

10. Da duração e exigências do PPGBiotec

10.1 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas de março a junho e de agosto a dezembro, em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, durante três ou quatro semanas, conforme número de disciplinas a serem ofertadas, de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer nos turnos da manhã, tarde ou noite. Durante esse período, ocorrerá a orientação presencial para alunos de fora do Estado.

10.2 Duração: mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

10.3 Início das aulas:

- a) o regime regular inicia suas atividades em março de 2025;
- b) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2025.

10.4 Para alunos de outros Estados que optarem pelo regime de aulas intensivo, a parte experimental, em laboratório, será combinada diretamente com o orientador, podendo o aluno vir até a Instituição fora do período de disciplinas (janeiro e julho). Assim, após a

matrícula, o aluno deverá assinar um termo de compromisso, no qual constarão o período e a forma como irá executar a parte experimental de seu trabalho.

10.5 Exigências para a obtenção do Diploma de Mestre em Biotecnologia estão estabelecidas no Regimento do curso.

11. Das disposições finais

11.1 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

11.2 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgbiotec@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058, ramal 5615.

12. Dos anexos

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes* documentado, conforme a planilha de pontuação;

Anexo 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores;

Anexo 3 – Modelo de carta de intenção de orientação.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes* documentado, conforme planilha de pontuação: Mestrado

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório*
1. Experiência profissional	De 0 a 1,0	Estágio em empresas de biotecnologia ou de áreas afins (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Documento da empresa contratante do estágio, incluindo o período de atuação e descrição das atividades realizadas, assinado pelo empregador ou supervisor.
		Atuação como colaborador contratado, desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
		Atuação como monitor de disciplina da graduação.	Cada disciplina, por semestre letivo, pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição de ensino, indicando a disciplina e o período da monitoria.
2. Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão como bolsista.	Cada mês de atuação (mínimo de 20 horas semanais) pontua 0,10 (zero vírgula dez) ponto.	Declaração/atestado da instituição, ou do coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais. Caso o atestado contenha somente o número total de horas, esse valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. O resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco). O resultado corresponderá ao

				número de horas semanais.
		Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão como voluntário.	Cada mês de atuação (mínimo de 10 horas semanais) pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição, ou do coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais. Caso o atestado contenha somente o número total de horas, o valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. O resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco). O resultado corresponderá ao número de horas semanais.
3. Participação em bancas e eventos Ministrante de palestras ou cursos	De 0 a 1,0	Participação, como membro avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o nome do aluno e o título do trabalho avaliado.
		Participação em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua: evento nacional: 0,1 (zero vírgula um) ponto; evento internacional: 0,2 (zero vírgula dois) ponto.	Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o nome, o período e o local de realização do evento.
		Ministrante de palestra nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando a data e o título da palestra ministrada.
		Ministrante de cursos, oficinas ou minicursos, com duração mínima de 2 (duas) horas, nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o título, o período e a carga horária do curso ministrado.

4. Qualificação e aperfeiçoamento	De 0 a 1,0	Prêmio, menção honrosa ou destaque na área acadêmica.	Cada prêmio pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Certificado/atestado da instituição/evento científico, indicando o título do trabalho e o autor contemplado com o prêmio.
		Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado de pós-graduação ou residência pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
		Proficiência em língua estrangeira para pós-graduação.	Cada certificado pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto. A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.	Certificado expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
5. Produção científica	De 0 a 5,0	Apresentação oral, ou na forma de pôster, de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto. Pontuação máxima de 1,5 (um vírgula cinco) ponto neste subitem.	Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.	Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI.

		<p>Publicação de artigo científico em periódico.</p>	<p>Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira:</p> <p>FI $\geq 0,0$ e $< 0,5$ + indexado na Scielo = 0,20; FI $\geq 0,5$ e $< 1,1$ = 0,40; FI $\geq 1,1$ e $< 1,8$ = 0,55; FI $\geq 1,8$ e $< 2,9$ = 0,75; FI $\geq 2,9$ e $< 4,0$ = 1,0; FI $\geq 4,0$ = 1,5.</p> <p>A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria.</p>	<p>Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores.</p> <p>No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.</p>
		<p>Publicação de livros e/ou capítulos de livro nas áreas de concentração do Programa**.</p>	<p>Os livros (LI) (obras completas) publicados serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>LI1: editoras internacionais, com corpo editorial = 1,5; LI2: editoras nacionais, com corpo editorial = 1,00; LI3: editoras universitárias = 0,75.</p> <p>Os capítulos de livro (CL) serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>CL1: editoras internacionais, com</p>	<p>Cópia da primeira página do livro ou capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.</p>

			corpo editorial = 0,55; CL2: editoras nacionais, com corpo editorial = 0,40; CL3: editoras universitárias = 0,20.	
		Produção de patente	Cada patente solicitada (depósito) pontua 1,0 (um) ponto. Cada patente concedida pontua 2,0 (dois) pontos.	Cópia do comprovante de solicitação da patente ou da patente concedida.

* Os documentos comprobatórios deverão estar ordenados e numerados conforme a planilha de pontuação (Mestrado), em formato Excel.

** Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livro.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.

ANEXO 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores

Numere, por ordem de preferência, até 3 (três) nomes de professores orientadores, considerando a linha de pesquisa.

Área de concentração: Processos biotecnológicos aplicados					
Linhas de pesquisa:					
Biotecnologia Alimentar		Biotecnologia Ambiental		Biotecnologia em Saúde	
	Camille E. Granada		Camille E. Granada		Verônica Contini
	Lucélia Hoehne		Lucélia Hoehne		João Antonio Pêgas Henriques
	Claucia Fernanda Volken de Souza		Claucia Fernanda Volken de Souza		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers
	Ivan Cunha Bustamante Filho		Elisete Maria de Freitas		Ivan Cunha Bustamante Filho
	Elisete Maria de Freitas		Liana Johann		Daiane Heidrich
	Noeli Juarez Ferla		Noeli Juarez Ferla		Julia E. Barden
	Daniel Neutzling Lehn		João Antonio Pêgas Henriques		Fernanda Majolo
	Julia E. Barden		Julia E. Barden		
	Liana Johann		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers		

Obs.: os candidatos serão selecionados respeitando as vagas por linha de pesquisa. A distribuição de orientações ocorre conforme a disponibilidade de vagas de cada professor.

ANEXO 3 – Modelo de carta de intenção de orientação

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec),
comunico que fui contatado(a) pelo(a) candidato(a)
_____, que pretende fazer
a seleção na área de concentração “Processos biotecnológicos aplicados” e linha de
pesquisa _____. Caso ele(a) seja
selecionado(a), conforme critérios estabelecidos pelo Conselho do PPGBiotec para ingresso
nesse curso, comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nessa linha de pesquisa.

Local e data

Assinatura